DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 15 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 1067** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 046, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Decreta PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 30 e 31 de maio de 2024, e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia **30 de maio (quinta-feira),** festa religiosa dedicada nacionalmente à **CORPUS CHRISTI,** foi declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas federais e estaduais;

CONSIDERANDO a tradição cristã no País, como é de costume, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucarística – o sacramento do corpo e sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o referido Ponto Facultativo não traz nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO, por fim, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Icém-SP,** nos **dias 30 e 31 de maio de 2024**, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas ao dia de **CORPUS CHRISTI**.

Artigo 2º - Durante o referido Ponto Facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos Diretores de Divisão.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas a critério dos Diretores Municipais das respectivas pastas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Icém-SP, 14 de maio de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA GERAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DIÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM RUAS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS, TREVOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS CEDIDAS POR FURNAS NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5– SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 08/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 039/2021 - Processo de Licitação nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – item 7.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO – Redução do quantitativo de mão de obra para o total de 07 (sete) funcionários a serem disponibilizados pela Contratada, sendo 02 (dois) coletores de lixo/gari (para coleta de lixo em residências em caminhão da contratante) e 05 (cinco) serviços gerais (para limpeza em prédios públicos, capinação e demais serviços correlatos), a supressão se faz necessária devido a medidas para contenção de gastos adotadas por este Município.

Parágrafo Primeiro - A redução de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 30.442,03** (trinta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação do prédio da Sede dos Conselhos Municipais (2ª Etapa), com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério da Economia – Plano de Ação nº 09032023-2-042001.

A Prefeita Municipal de Icém/SP, através do seu Gestor da Unidade de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** no local da sessão de entrega e abertura dos envelopes proposta e habilitação, nos seguintes termos:

– Fica alterado o local da sessão para a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, Icém/SP. (Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icém/SP).

(As demais cláusulas e condições do edital, se mantém inalteradas).

Icém/SP, 14 de maio de 2024.

Wagner Barros Pereira
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PRESENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção da praça gastronômica (2ª Etapa) no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme convênio nº 187/2023- COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E O FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS, conforme anexos ao edital.

A Prefeita Municipal de Icém/SP, através do seu Gestor da Unidade de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** no local da sessão de entrega e abertura dos envelopes proposta e habilitação, nos seguintes termos:

– Fica alterado o local da sessão para a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, Icém/SP. (Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icém/SP).

(As demais cláusulas e condições do edital, se mantém inalteradas).

Icém/SP, 14 de maio de 2024.

Wagner Barros Pereira
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos